

# Boletim de Serviço

nº 245, de 24 de janeiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSEH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 29, de 20 de janeiro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 30, de 20 de janeiro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 31, de 20 de janeiro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 32, de 20 de janeiro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 33, de 23 de janeiro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 34, de 23 de janeiro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 35, de 23 de janeiro de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 36, de 24 de janeiro de 2023.....	16
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 44, de 20 de janeiro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 45, de 20 de janeiro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 46, de 20 de janeiro de 2023.....	23
Portaria - SEI nº 47, de 20 de janeiro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 48, de 20 de janeiro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 49, de 20 de janeiro de 2023.....	34
Portaria - SEI nº 50, de 24 de janeiro de 2023.....	37
Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2023.....	40
Portaria - SEI nº 52, de 24 de janeiro de 2023.....	44

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 29, de 20 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernanda da Silveira Araújo, matrícula SIAPE 328\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Rafael Ruling Estenico nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 30, de 20 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, (HC-UFU),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Pós-Graduação junto à Gerência de Ensino Pesquisa do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Pós-Graduação – PSI nº 01/2023 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 06, de 09 de janeiro de 2023, (retificada pela portaria nº23 de 17 de janeiro de 2023), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 242, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 19 a 29 de janeiro de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**

**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 31, de 20 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade Infraestrutura, Suporte e Segurança de tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2023 – DIVGP/HC-UFU, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Luciano Martins Silva	Superintendente	324****	Membro
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Chefe do Setor de tecnologia da Informação e saúde digital	210****	Membro
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Assistente Administrativo	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 32, de 20 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Jhone Roberto Guarda Santos**, Matrícula: 3247\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Denyr Jeferson Dutra Alecrim**, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 33, de 23 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2023 – DIVGP/HC-UFU, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	330****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Liliana da Silva	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	152****	Membro
Mary Angela de Menezes Sanches	Chefe da Divisão de Enfermagem	136****	Membro
Lucile Fernandes Garcia	Assistente Administrativo	324****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 34, de 23 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, (HC-UFU),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Constituição Federal estabelece a saúde e o lazer como direitos fundamentais sociais de todos;

**CONSIDERANDO** que o art. 217, também da Constituição, determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Lei nº 8.080, que inclui a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

**CONSIDERANDO** o art. 6º, da Lei 8.080, que inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde do trabalhador, compreendida como conjunto de atividades que se destina, entre outros objetivos, à promoção da saúde dos trabalhadores;

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de abril de cada ano é comemorado o Dia Mundial da Saúde, data em que foi criada a Organização Mundial de Saúde, em 1948;

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de abril é comemorado o Dia Mundial da Atividade Física, criada pela Organização Mundial de Saúde, instituindo a data como uma maneira de prevenir o sedentarismo, estimulando pessoas a praticarem atividades físicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão do Evento “Caminhada e Corrida + Saúde” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, a qual ficará responsável pela organização e execução do evento.

**Art. 2º** O evento ocorrerá no dia 15 de abril de 2023, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde.

**Art. 3º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Nathallie de Freitas Cezário	184****	Unidade de Reabilitação	Coordenadora
Cristiano Vieira Sobrinho	199****	Unidade de Comunicação Social	Coordenador
Ana Elisa De Souza Falleiros	153****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro
Ana Paula Michalichem da Silva	186****	Divisão de Enfermagem	Membro
Danielle De Carvalho Rodrigues	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro
Jose Renato Faria Venancio Prata Resende	328****	Sector de Governança e Estratégia	Membro
Katty Gleide Regis De Menezes	327****	Gerência Administrativa	Membro
Lucas Veloso Rocha	328****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro
Marcos Antônio Rodrigues Florencio	328****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro
Paula Andrade Ferreira	185****	Sector de Gestão da Qualidade	Membro
Tiago Souto De Freitas	325****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Interno	Membro

**Art. 4º** A Comissão terá como atribuição todas as atividades necessárias para a execução do evento, entre elas:

- I – Redação de regulamento;
- II - Elaboração de edital de chamamento público;
- III – Criação das artes gráficas do evento e divulgação;
- IV – Viabilização de parcerias;
- V – Recebimento e administração de inscrições;
- VI – Elaboração de orçamentos;
- VII - Armazenamento e distribuição dos “kits” para os participantes;
- VIII – Coordenação da execução do evento em si;
- IX – Entrega de medalhas e divulgação da classificação dos participantes.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a 18 de janeiro de 2023, com vigência até a conclusão do evento.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 35, de 23 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Norma nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (26707440), que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções, com a finalidade de autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:

COLABORADOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	PRESIDENTE
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
Flavio De Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
Mailson Silva Da Costa	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR

Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
Sidney Smith De Oliveira Lima	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR

**Art. 3º** Compete à Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções:

*I - Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções;*

*II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de informações e elementos necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;*

*III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Ebserh;*

*IV - Solicitar informações e/ou documentos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e*

*V - Emitir relatório final.*

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor, na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 36, de 24 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 11, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU nº 242, de 12 de janeiro de 2023, referente ao desligamento, a pedido, da empregada pública Renata Cristina Zanchim Bispo, Assistente Administrativo, SIAPE 325\*\*\*\*, como membro titular da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), devido mudança de unidade organizacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) da Rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** que a colaboradora é membro titular, indicada pela instituição, conforme Despacho - SEI COLEX/HC-UFU 21784148, do processo SEI Ebserh23860.008179/2022-32;

**CONSIDERANDO** que o segundo nome indicado na lista de suplentes, pela instituição, é do empregado público Wagner Aparecido Teodoro, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 300\*\*\*\*, visto que o primeiro nome indicado já havia sido nomeado como membro titular, conforme Portaria-SEI nº 520, de 03 de novembro de 2022, do Boletim de Serviço HC-UFU Portaria-SEI nº 217, de 04 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o empregado público **Wagner Aparecido Teodoro**, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 300\*\*\*\*, como membro titular da CIPA.

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 44, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001167/2023-68;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Dispensa de Licitação para aquisição dos itens de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	145****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	de Integrante Administrativo
-----------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	21/01/2023	07/03/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	08/03/2023	17/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	18/03/2023	27/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	28/03/2023	29/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	30/03/2023	01/04/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	02/04/2023	06/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 45, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012383/2022-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços eventuais de demolição, instalação, adaptação e manutenção de bens imóveis (com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, material e mão de obra)** por meio de registro de preços para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física	Integrante Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Setor de Infraestrutura Física	Integrante Técnico

Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	234****	Setor de Infraestrutura Física	Integrante Técnico
--	---------	--------------------------------	--------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	6 dias	21/01/2022	26/01/2022	Área Demandante	11 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	3 dias	27/01/2022	29/01/2022	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	1 dia	30/01/2022	30/01/2022	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	1 dia	31/01/2022	31/01/2022	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 46, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001519/2023-85;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS (UASG: 155021 Pregão 97/2021)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	21/01/2023	10/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	11/02/2023	12/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	13/02/2023	14/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	15/02/2023	02/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 47, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001063/2023-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **ELETRODOS, PLACAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	31 dias	19/01/2023	19/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	20/02/2023	21/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	22/02/2023	23/02/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	24/02/2023	28/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 48, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.016401/2022-71

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 166/2022, cujo objeto é a MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Renato Martins Velasco	Gestor	323****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stocco	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
ROBERLENE MOURA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 16/2023: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 17/2023: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2023: PRIELE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.909.875/0001-12
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2023: PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2023: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 09.630.087/0001-55.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 21/2023: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.692.852/0001-40.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 22/2023: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.186.469/0001-83.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2023: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - CNPJ: 13.559.782/0001-45.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 24/2023: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - CNPJ: 15.407.876/0001-24.

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 25/2023: BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.806.050/0001-26.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 26/2023: COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI - CNPJ: 19.234.111/0001-90.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 27/2023: VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.517.495/0001-14.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 28/2023: LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 28.058.750/0001-33.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 29/2023: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI - CNPJ: 32.654.902/0001-38.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 30/2023: J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.142.411/0001-33.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 31/2023: MCR ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS EIRELI - CNPJ: 34.383.805/0001-83.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 32/2023: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 41.767.338/0001-50.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2023: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 34/2023: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 35/2023: GUILHERME MARINHO BAUER \*\*\*.591.520-\*\* - CNPJ: 45.740.175/0001-73.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 36/2023: LAZARINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 47.566.281/0001-08.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 37/2023: INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2023: RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - CNPJ 60.778.123/0001-80.
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 39/2023: SABIA E ROCHA LTDA - CNPJ 64.317.761/0001-54.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 49, de 20 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016744/2022-35;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de termografia e aquisição de materiais de consumo de elétrica e civil por Ata de Registro de Preço de Serviços Comuns de Engenharia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Jéssica Blenda Martins Teles	125****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	18/01/2023	03/04/2023	Área Demandante	100 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/04/2023	13/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/04/2023	23/04/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	24/04/2023	28/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 50, de 24 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001731/2023-42;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário (uso não assistencial)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	25/01/2023	26/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	27/03/2023	05/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	06/04/2023	15/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	16/04/2023	20/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001735/2023-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR (UASG: 160482 Pregão 032/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	25/01/2023	14/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
Mapa de Preços	Área Demandante					

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	15/02/2023	16/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	17/02/2023	18/02/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	19/02/2023	06/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 52, de 24 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.020824/2022-95;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº213/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE II**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2023, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 03/2023, ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 04/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 05/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 06/2023, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2023, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2023, BAYER S.A. - CNPJ 18.459.628/0097-67;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2023, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.355.622/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2023, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.911.309/0001-52;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2023, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2023, MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 38.114.394/0001-81;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
**Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh**